

**Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

**ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Instituto Politécnico de Coimbra**, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, número de identificação fiscal 600027350, representado neste ato por Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, portadora do cartão de cidadão nº 10102312 0ZX3, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Castelo Branco**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 12, 6000-084 Castelo Branco, NIF 504 152 980, representado neste ato por António Augusto Cabral Marques Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 09761812, válido até 30/10/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Santarém**, com sede no Complexo Andaluz, Moinho de Fau, 2001-904 Santarém, NIF 501 403 906, representado neste ato por Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas, portadora do cartão de cidadão nº 08974028 9zx5, válido até 14/10/2030, na qualidade de Vice-Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Viseu**, com sede na Av. Coronel José Maria Vale de Almeida, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, NIF 680 033 548, representado neste ato por João Manuel Vinhas Ramos Marques, portador do cartão de cidadão nº 04307952 0 ZX1, válido até

10.02.2030, na qualidade de Vice-Presidente em regime de suplência do Presidente, em acordo com o Despacho nº 11732/2025 de 23.09.2025, publicado em DR nº 192, 2ª série em 06-10-2025;

O copromotor **Universidade de Coimbra**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, NIF 501 617 582, representado neste ato por Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 06559182 8ZX0, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

Os copromotores **Instituto Universitário de Ciências da Saúde - CESPU** e o **Instituto Politécnico de Saúde do Norte - CESPU** (CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL), com sede na Rua Central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra, NIF 501 577 840, representado neste ato por Filomena da Glória Barros Alves Salazar, portadora do cartão de cidadão nº 05701374, válido até 03/05/2029, na qualidade de Vogal e Luis Manuel Duarte Martins da Silva, portador do cartão de cidadão nº 09724790, válido até 03/08/2031, na qualidade de Vogal;

O copromotor **Instituto Universitário Egas Moniz** (EGAS MONIZ - Cooperativa de Ensino Superior, CRL), com sede na Travessa da Granja, 2829-511 Caparica, NIF 504 218 611, representado neste ato por José João Mendes, portador do cartão de cidadão nº 09528601, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente e por Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, portador do cartão de cidadão nº 05329287, válido até 03/08/2031, na qualidade de Tesoureiro;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Farm4Future**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 02/C06i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 10/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização das Ciências Agrárias - Modernização tecnológica e digital das ciências agrárias,

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 17-07-2024, e adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e cronograma de execução), e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.<sup>a</sup> (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

##### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

*(Prazo e cronograma de execução)*

(...)

*Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.*

##### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

*(Pagamentos aos segundos outorgantes)*

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

*c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;*

*(...)*

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes